



ILMA. SRA. PREGOEIRA DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

REFERENTE:

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 79-2019-08-30

Oi Móvel S/A, em Recuperação Judicial, 05.423.963/0001-11, doravante denominada “Oi”, vêm, por seus representantes legais, com fulcro no item 4.1 do Edital c/c no art. 18 do Decreto n.º 5.450/2005 c/c item 53 do Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma licitação eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço, registrado sob o número: 79-2019-08-30, visando à contratação de serviços de conectividade IP nas modalidades dedicado e ponto a ponto, suportando aplicações TCP/IP em IPv4 e IPv6, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.



ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO EDITAL E NOS ANEXOS

QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, LOTES 01 A 03.

É evidente o objetivo da contratação deste processo licitatório, vide o que consta os itens abaixo:

*OBJETO DA LICITACAO: Contratação de serviços de **conectividade IP nas modalidades dedicado** e ponto a ponto, suportando aplicações TCP/IP em IPv4 e IPv6 nas condições e conforme especificação técnica do Anexo I.*

E

*1.1 Contratação de serviços de **conectividade IP nas modalidades dedicado** e ponto a ponto, suportando aplicações TCP/IP em IPv4 e IPv6 nas condições e conforme especificação técnica deste documento.*

E

1.2 Os serviços consistem na disponibilização de canais de comunicação para as localidades descritas no item 5.2, incluindo cabos, bastidores, instalação de equipamentos, cabos de ligação aos ativos da BBTS, cabos de manobras e outros acessórios que se fizerem necessários para a solução e ainda ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva. Os serviços a serem contratados são:

- **Conectividade em IP dedicado** para acesso à internet;
- Interligação remota de switches LAN (Local Area Network) através de interfaces Gigabit Ethernet; e
- Interligação remota de switches LAN (Local Area Network) através de interfaces Fast Ethernet.

E

*1.10 Os **serviços de conectividade IP, modalidade dedicada**, serão contratados em 3 (três) lotes, para atendimento nas localidades previstas no item 5.2, assim constituídos:*

Lote 1	Quantidade de Links
Largura de Banda (em Mbps) ⁽¹⁾	Acionamento ⁽²⁾
10	63
30	8
100	10
250	8

E



Item 13 – Acordo de nível de Serviço

Definições de Indicadores de Qualidade:

Disponibilidade – DSP

Meta: 99,8% para os canais de 10 Giga e **99,6% para os demais tipos de acesso.**

Também é válido DESTACAR as especificações técnicas, publicadas no Edital, vide abaixo:

2.11 As especificações a seguir se aplicam aos lotes 1 a 3.

2.12 Os serviços deverão incluir:

c) **Garantia permanente de banda, na conexão com a CONTRATANTE, até o máximo da velocidade do acesso contratado;**

2.14 **A banda necessária para suportar o tráfego no site da CONTRATANTE é variável e assimétrica.**

Considerações: IMPUGNAMOS mais uma vez o Edital, para que a CONTRATANTE possa rever as especificações técnicas.

É válido ressaltar que na maior parte da descrição técnica, exige-se Link Dedicado com garantia permanente de banda.

Devido a publicação de esclarecimentos, em específico de números 05 e 10 (perguntas 01 e 04 respectivamente), a CONTRATANTE entra em **total contradição** ao aplicar o item 2.14 já citado acima, como parâmetro de respostas as PROPONENTES.

Perceba que ao solicitar Serviços com Banda “variável e assimétrica”, toda exigência para IP DEDICADO COM GARANTIA DE BANDA fica desconsiderada, abrindo oportunidade para que as PROPONENTES possam ofertar o serviço com qualquer tecnologia diferente ao exigido no Edital.

Cabe destacar, que ao aceitar serviço que não seja dedicado, esta CONTRATANTE não poderá exigir o cumprimento dos indicadores expostos no Item 13. Acordo de Nível de Serviços, visto que serviços de ADSL/xDSL, Rádio, Satélite, entre outros que possuem características de banda ASSIMÉTRICA e VARIÁVEL, seus indicadores são totalmente INFERIORES ao exigido neste processo licitatório.



Ou até mesmo readéque o edital solicitando instalação BANDA LARGA, pois esta sim é ASSIMÉTRICA e VARIÁVEL conforme menciona o item destacado acima.

Pelo exposto, faz-se necessário que a CONTRATANTE reavalie as condições técnicas exigidas, principalmente para os lotes 01 a 03. Caso seja mantido o exigido no item 2.14, uma republicação do Edital deverá ser realizada, considerando as exigências exclusivas para serviços com tais características.

PEDIDO

Sem mais para o momento, a Oi pede deferimento à impugnação apresentada.

Em caso negativo, pede-se ainda a correção do objeto licitando não tornando dúbio o entendimento pelos PARTICIPANTES e INTERESSADOS.

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a **Oi** requer que V. S^a julgue motivadamente a presente Impugnação, dentro do prazo do edital, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro - RJ, 11 de outubro de 2019.

Cordialmente.

Frederico Rodrigues Moreira

Executivo de Negócios Banco do Brasil e Conglomerados.

Diretoria B2B – Corporativo.

[031 61] 3131-3152 e [031 21] 98896-4388

frederico.moreira@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.